

ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 269/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

EDIÇÃO EXTRA - 12 DE DEZEMBRO DE 2012



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n.º1.266/2012.

Bayeux, 12 de dezembro de 2012.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO
PERPÉTUO DE JAZIGO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
BAYEUX**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 45, IV, da Lei Orgânica do
Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de uso a título perpétuo de 02
jazigos localizados na Aléia São João, Avenida 01, mediante Termo de Concessão de
Direito de Uso Perpétuo conforme modelo em que constitui o anexo único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Fia estabelecido o valor correspondentes a 6 UFRBY para cada
jazigo, a ser pago na forma no anexo único desta Lei.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux.


JOSIVAL JÚNIOR DE SOUZA
Prefeito de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CONCESSÃO DE USO PERPÉTUO DE JAZIGO

Pelo presente instrumento particular de Termo de Concessão de uso perpétuo de jazigo, de um lado o Município de Bayeux - PB, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNJ sob n.º 08.924.581/0001-60, com sede na Av. liberdade, n.º 3.720, Centro, Bayeux - PB, aqui denominado simplesmente de **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, ao final assinado, e, do outro lado, devidamente qualificado no verso deste instrumento, na letra "A", aqui designado simplesmente **CONCESSIONÁRIO**, têm entre si, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira. O **CONCEDENTE** dá em concessão de uso perpétuo ao **CONCESSIONÁRIO** o jazigo descrito na letra "B", que será pago na forma descrita na letra "C", deste instrumento.

Cláusula Segunda. A presente concessão é feita por tempo indeterminado.

Cláusula Terceira. A partir da data de assinatura deste instrumento, desde que esteja com suas obrigações contratuais em dia, o **CONCESSIONÁRIO** ou qualquer membro de sua família, poderá solicitar ao **CONCEDENTE** providências para sepultamento de falecido, com 05 (cinco) horas de antecedência e fornecimento da documentação exigida e recolhimento das taxas incidentes.

Cláusula Quarta. Além do preço mencionado, o **CONCESSIONÁRIO** obriga-se a pagar, anualmente, a taxa de manutenção e conservação do jazigo, fixada por lei.

Cláusula Quinta. A presente concessão não poderá ser alienada ou transferida por ato *inter vivos*, e obriga o **CONCESSIONÁRIO** e, na falta deste, os seus herdeiros.

Cláusula Sexta. O descumprimento, pelo **CONCESSIONÁRIO**, das obrigações aqui assumidas ou na legislação aplicável à espécie, importará em rescisão do presente instrumento, ficando o **CONCEDENTE** autorizado a promover a exumação e remoção dos restos mortais porventura existentes no jazigo após o transcurso do prazo legal.

Cláusula Sétima. Fica eleito o Foro da Comarca de Bayeux, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

LETRA "A" - IDENTIFICAÇÃO DO CONCESSIONÁRIO

Nome:.....;
Data de Nascimento:...../...../..... Nacionalidade.....;
Est. Civil....., Profissão..... RG n.º.....;
CPF n.º....., Endereço.....;
Bairro....., Cidade..... CEP.....;
Telefones de Contato.....;

LETRA "B" - JAZIGOS E SUA LOCALIZAÇÃO

Aléia:....., Avenida:.....01, jazigo(s):.....;
Especificações:.....;

LETRA "C" - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Valor total.....6 UFRBY

OPÇÃO:

() I - À vista com 10% (dez por cento) de desconto

() II - Em quatro parcelas iguais, com 50% (cinquenta por cento) de entrada.

E, por estarem, assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Bayeux, 22 de novembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONCEDENTE

CONCESSIONÁRIO

Testemunhas:

1.

2.